



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

Rua Benício Pinto Cerqueira s/n Centro – Edifício Palácio do Bandeirante Manoel de Souza Ferreira CEP 77.585.000
– Fone: 35401161 - 35401203

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 004/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre extinção de bens patrimoniais inservíveis do Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Monte do Carmo – TO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Monte do Carmo Estado do Tocantins, promulga a Seguinte Resolução, nos seguintes termos:

Artigo 1º - Fica A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte do Carmo – TO, autorizada a Extinguir da relação de bens patrimoniais da Câmara Municipal, os seguintes bens inservíveis:

- I – Treze (13) Cadeiras Fixa Etiquetas nº. **0210, 0002, 0003, 0004, 0006, 0007, 0008, 0011, 0014; 0015, 0059, 0028, 0048,**
- II – Treze (13) Cadeiras Giratória Etiquetas: nº **0006, 0169, 0176, 0137, 0296, 0297, 0298, 0299, 0300, 0301, 0302, 0237, 0021,**
- III – Uma (01) Mesa de Recepção Etiqueta nº. **0182;**
- IV – Um (01) Guarda Roupas c/ 16 portas GHP 516 Etiqueta nº **0133**
- V - Três (03) Longarina 03 lugares; Etiquetas nº **0307, 0308, 0309;**
- VI – Uma (01) Impressora de Cheques Etiqueta nº **0115**
- VII – Dois (02) Nobraik Etiquetas nº **0203, 0208;**
- VIII – Duas Mesas em Fórmica Etiquetas nº **03011, 0312;**
- VIII – Uma (01) Mesa em Fórmica 2 Mt. p/ Reuniões Etiqueta nº **0313;**
- X – Uma (01) CPU Etiqueta nº **0150**
- XI – Um Monitor Etiqueta nº **0161**
- XII – Um (01) aparelho de Ar Condicionado Consul Etiqueta nº 137

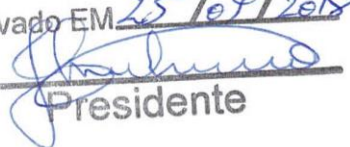
Artigo 2º - Os bens inservíveis deverão ter destinação ecologicamente correta, ficando autorizado a doação para alguma entidade que possa recicla-las.

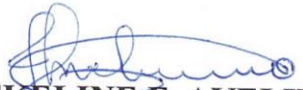
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, ESTADO DO TOCANTINS, EM 10 DE SETEMBRO DE 2018..

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO

Aprovado EM 25/09/2018


Presidente


JACKELINE F. AVELINO
Presidente da Câmara Municipal